



Câmara Municipal de Palmital

CGC. 77 778 660/0001-22

Rua Santos Dumont, s/n - Fone: (0427) 57 14 26 - CEP 85270 Palmital - Paraná

LEI Nº 15/91

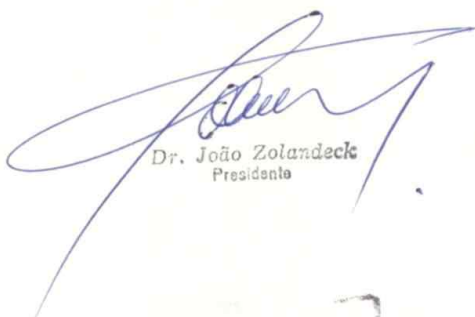
SÚMULA: Concede isenção de ISS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das obras ou serviços públicos originados de contratos ou convênios celebrados com o Município de Palmital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1.991.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77 778 660/0001-22
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES
Rua Princesa Isabel, s/n
CEP 85.270
Palmital - Paraná